

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.901/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
010	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		010	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
27.812.0032.1.019	AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL CACILDA BECKER		26.782.0024.2.102	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
001	Recurso Próprio/PMC		001	Recurso Próprio/PMC	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	157.000,00	4.4.90.52.01	Equip. e Material Permanente	60.000,00
			26.782.0024.2.103	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COLETIVO	
			001	Recurso Próprio/PMC	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalações	22.000,00
			15.452.0025.1.012	EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			001	Recurso Próprio/PMC	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalações	55.000,00
			15.451.0024.1.015	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - CONV	
			4.4.90.51.01	Obras e Instalações	20.000,00
002	Convênio/PMC		Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o valor de R\$ 500.000,00 ao recurso do Empenho nº 2005NE900825 referente a Convênio a ser firmado entre este Município e o Ministério da Cultura o qual tem por objetivo a "Ampliação da 3ª Etapa do Centro Cultural". JUSTIFICAMOS QUE O VALOR DO CONVÊNIO É DE R\$ 1.176.642,00, ENTRETANTO SE FAZ NECESSÁRIO APENAS A VINCULAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO RECURSO, CONSIDERANDO QUE OS R\$ 520.000,00 JÁ ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2006.		
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	500.000,00			
TOTAL -					657.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão **utilizadas** as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
 Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
 Advogado do Município – OAB/RO - 616